



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 867 de 27 de fevereiro de 1980

"Que autoriza a concessão em comodato de um terreno pertencente ao poder público".

JOSE THEODORO PUZZI, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Artº 1º- Fica o chefe do executivo autorizado a ceder em comodato, à Cooperativa de Eletrificação Rural de Novo Horizonte Ltda, pelo tempo em que a firma estiver funcionando no ramo de fabricação de postes e industrialização de transformadores, uma área de 1,526,64 alqueires, pertencente ao poder público e com as seguintes confrontações; 296,08 m com a SP 304; 77,90 m com Manoel Sayon; de outro lado 146,30 m com Camilo Guaresqui e 23,70 m com a Prefeitura Municipal e aos fundos 300 m com Rubens de Bertolo.

§ Único- Destina-se a presente concessão para a instalação de uma indústria de postes e transformadores pertencente à firma acima aludida.


Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borborema, 27 de fevereiro de 1980


José Theodoro Puzzi
Prefeito Municipal.

CUMPRA-SE

Borborema, 27/02/80


José Theodoro Puzzi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


João Gregório Gonçalves
Contador Secretário.